

Requisitos mínimos para a apresentação e formalização de candidaturas à eleição dos membros do Conselho da Escola Doutoral da Universidade de Aveiro *

1. As candidaturas devem indicar o colégio eleitoral referente à alínea a) ou à alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho da Escola Doutoral da Universidade de Aveiro.
2. As candidaturas são, em cada um dos colégios eleitorais, constituídas obrigatoriamente por cinco candidatos efetivos e por dois suplentes.
3. As candidaturas podem apresentar um resumo do programa da candidatura.
4. Ninguém pode simultaneamente ser candidato de mais do que uma lista.
5. As candidaturas devem ser apresentadas de 07 a 08 de novembro/2018, sob pena de serem excluídas.
6. A designação que as listas candidatas utilizarem para se identificarem será a que irá constar nos boletins de voto.

Universidade de Aveiro, 05 de novembro de 2018

A Comissão Eleitoral

* Estes requisitos não substituem o disposto no Regulamento da Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho da Escola Doutoral da Universidade de Aveiro